



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 185/2021

Nº Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025 e dá outras providências.

Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, para o quadriênio 2022-2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de **SÃO VICENTE DO SERIDÓ** **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

LEI:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ, para o período de 2022 - 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2022 - 2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º - O PPA 2022 - 2025 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único: O PPA 2022-2025 constituir-se-á no Programa de Metas da Administração Municipal para o período de 2022-2025.

Art. 4º - O PPA 2022 - 2025 terá como diretrizes:

- I. As ações garantidoras da eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção e o combate;
- II. As ações que promovam a garantia do direito de todos à educação básica, com excelência e equidade;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- III. *As ações que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social e todas as formas de violência;*
- IV. *A atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;*
- V. *O acompanhamento e controle do desenvolvimento urbano e rural, acessível a toda a população;*
- VI. *A eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;*
- VII. *As ações de estímulo ao aprimoramento dos servidores para melhoria dos serviços prestados, superando o imprevisto e construindo uma gestão ágil e transparente;*
- VIII. *As ações que incentivem a participação popular no planejamento da gestão;*
- IX. *A promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;*
- X. *A construção de uma cidade participativa e articulada que desenvolva as capacidades individuais e coletivas, onde a inteligência esteja a serviço do bem comum, visando o desenvolvimento de todos;*
- XI. *A integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual e com os Municípios circunvizinhos com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento da região;*
- XII. *A promoção do Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável;*
- XIII. *O fomento e estímulo da produção e comercialização da agricultura familiar;*
- XIV. *O fortalecimento da cultura como política pública e vetor de desenvolvimento econômico e social; e*
- XV. *O desenvolvimento econômico, com foco nas potencialidades locais;*



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O PPA 2022 - 2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:

I - Programa Finalístico: que engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

II - Programa de Apoio à Gestão Governamental: que englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental; e

III - Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - Integram o PPA 2022 - 2025 os seguintes anexos:

- 1 – Levantamento preliminar das ações;*
- 2 – Identificação de programas;*
- 3 – Ações integrantes do programa;*
- 4 – Proposta de programas setorial – identificação de programas;*
- 5 – Proposta de programas setorial – identificação de ações;*
- 6 – Programas validados por macro objetivos;*
- 7 – Ações validadas;*
- 8 – Classificação dos programas e ações por função e sub função;*
- 9 – Classificação dos programas por macro objetivos;*
- 10 – Programas temáticos;*
- 11 – Resumo das ações por função/sub função;*



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 12 – *Resumo dos programas temáticos por macro objetivos;*
- 13 – *Receitas realizadas e estimadas;*
- 14 – *Resumo dos programas por macro objetivos;*
- 15 – *Programas do PPA;*
- 16 – *Totais por tipo de programas;*
- 17 – *Despesas por programas segundo a categoria econômica;*
- 18 – *Resumo da despesa por função de governo;*
- 19 – *Resumo da despesa por sub função de governo; e*
- 20 – *Despesas por programas/ação por órgão.*

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 7º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

§1º - A antecipação de metas físicas, bem como a transposição de metas remanescentes, constantes deste Plano, poderão ser remanejadas por Decreto do Poder Executivo, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§2º - As metas financeiras, constantes deste Plano, serão atualizadas pelas leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.

Art. 9º - Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022 - 2025 serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Aspectos Gerais

Art.10 - A gestão do PPA 2022 – 2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022 - 2025

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11. - O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 12. - O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art. 13. - A avaliação do PPA 2022 - 2025 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 14. - A avaliação anual do PPA 2022 - 2025 será realizada através da Secretaria de Finanças, sob a coordenação dos setores de Contabilidade e Finanças do Município.

CAPÍTULO V



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2022-2025, está incluído no Valor dos Programas.

Parágrafo único: A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 16. - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022 - 2025.

Art. 17. - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;

IV - incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerenciais, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 18. - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito, São Vicente do Seridó 30 de Dezembro de 2021.

Edivan dos Anjos Leonardo
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20231123112730
Título	LEI N° 0185/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, para o quadriênio 2022-2025
Tipo da matéria	PPA - PLANO PRURIANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	30/12/2021
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 30/12/2021. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231123112730&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 04:34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231123112730**, intitulada **LEI N° 0185/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, para o quadriênio 2022-2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 30/12/2021

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI N° 0185/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, para o quadriênio 2022-2025

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231123112730&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 04:34